



0399

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.258, DE 22 DE ~~novembro~~ DE 1989

Autoriza o uso, pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, no período que especifica

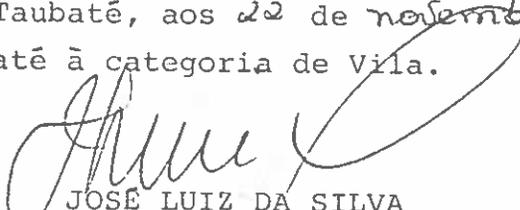
JOSÉ LUIZ DA SILVA, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso, pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 horas do dia, no período de 1º a 31 de dezembro de 1989.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de ~~novembro~~ de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE LUIZ DA SILVA
VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 22 de ~~novembro~~ de 1989.

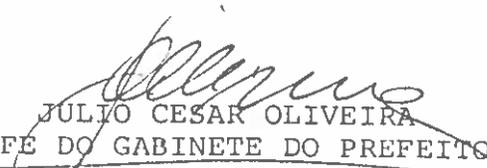

MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

PUBLICADO

Em 25/11/89




JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO